



16 / 12 / 2022

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Decreto nº 12.711, de 13 de dezembro de 2022**

*Jane Murilo dos Santos*  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NA SEDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E HORÁRIO  
DE EXPEDIENTE NA SEDE DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E DEMAIS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo os termos do Processo nº 7525/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que do dia 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, o atendimento na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí será apenas interno e que nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, o horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí e demais Secretarias Municipais, será de 08 às 13 horas.

**Art. 2º** - Ficam excluídos do disposto neste Decreto, os servidores que prestam serviços essenciais, urgentes e de interesse público nas áreas de saúde, vigilância, trânsito, água e limpeza pública, bem como, àqueles que prestam serviços em forma de plantão, os quais obedecerão a escala determinada pela chefia imediata.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 13 de dezembro de 2022.

**MARCOS LUÍZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

*Danielle Leite Freitas*  
**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município

*Renan Brasil Rodrigues*  
**RENAN BRASIL RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos